



Morte de Rubem Braga completa 30 anos no sábado (19)



Pag. 3

Há trinta anos, o mundo perdia Rubem Braga, o maior cronista brasileiro e um dos nomes mais importantes para a literatura

mundial.

Nascido em Cachoeiro de Itapemirim, em 1913, Rubem Braga iniciou sua carreira como

jornalista, aos 15 anos, assinando crônicas no jornal Diário da Tarde. Ele chegou a se formar em Direito, sem nunca ter exercido a profissão.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Centros Culturais de Cachoeiro homenageiam Rubem Braga

Cachoeiro recebe verba para informatização na área de Atenção Primária em Saúde



Pag. 4



Pag. 5

Prefeitura reinaugura Capela Mortuária do bairro Aeroporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário de Segurança

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário de
Gestão de Transportes

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Morte de Rubem Braga completa 30 anos neste sábado (19)

Há trinta anos, o mundo perdia Rubem Braga, o maior cronista brasileiro e um dos nomes mais importantes para a literatura mundial.

Nascido em Cachoeiro de Itapemirim, em 1913, Rubem Braga iniciou sua carreira como jornalista, aos 15 anos, assinando crônicas no jornal Diário da Tarde. Ele chegou a se formar em Direito, sem nunca ter exercido a profissão. No jornalismo, porém, atuou em trabalhos muito relevantes – sendo correspondente de guerra junto à Força Expedicionária Brasileira, durante a Segunda Guerra Mundial; colaborando com diversos periódicos e participando, também, de antologias, como a “Antologia dos Poetas Contemporâneos”.

Em 1936, lançou o primeiro livro autoral de crônicas intitulado “O Conde e o Passarinho” e, em seu legado, o escritor deixou outras obras como “A Borboleta Amarela (1955)”, “A Cidade e a Roça (1957)” e “As Boas Coisas da Vida (1988)”.

Além de o Teatro Municipal, em Cachoeiro, receber o nome de Rubem Braga, o cronista também foi eternizado, batizando a terceira saída da estação General Osório do Metrô, em Ipanema, no Rio de Janeiro. A passagem recebeu o nome de “Complexo Rubem Braga”, em homenagem ao escritor que, por muitos anos, morou na cobertura do prédio vizinho à estação.

O escritor morreu no dia 19 de dezembro de 1990, no Rio de Janeiro. Seu corpo foi cremado e as



Bienal Rubem Braga é um dos maiores eventos literários do Espírito Santo

cinzas jogadas no rio Itapemirim, na famosa “Volta do Caixão”, de onde se tem vista privilegiada para o Pico do Itabira.

Em Cachoeiro, o nome Rubem Braga ainda inspirou a criação de uma bienal literária, a maior realizada no sul do estado. A sétima edição do evento, que aconteceu em 2018, contou com 200 atrações culturais, 255 artistas, lançamento de 26 livros e atraiu cerca de 50 mil pessoas.

“Rubem Braga, apesar de ser cachoeirense, transformou-se num cidadão do mundo pela importância cultural e histórica. Embora o aniversário de sua morte seja uma lembrança triste, também serve para nos lembrar o quanto somos privilegiados por ter contato com o legado deixado por esse grande escritor. Viva Rubem Braga!”, comenta a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Centros Culturais de Cachoeiro homenageiam Rubem Braga

Se estivesse vivo, Rubem Braga, considerado o maior cronista do Brasil, completaria 107 anos em 2020. Nascido em Cachoeiro de Itapemirim, o escritor deixou um legado impressionante que desperta homenagens por todo país e no exterior. Em sua terra natal, os centros culturais se dedicam não apenas em elevar o nome de Braga, mas também, em fomentar todo tipo de cultura e arte.

A Casa dos Braga, Patrimônio Histórico Municipal que fica na rua Vinte e Cinco de Março, Centro, é o local onde viveu o primeiro prefeito de Cachoeiro, o Coronel Francisco de Carvalho Braga, pai de Rubem e de Newton Braga, outro importante nome da Literatura. O espaço foi reaberto em 2017 e abriga uma ampla coleção relacionada à família Braga, com mobiliário original de época e obras de arte – o que atrai pessoas de todos os lugares.

De acordo com a Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), nos últimos quatro anos, o centro cultural recebeu mais de 8 mil visitas e 23 eventos artísticos, incluindo programação como “Bragariano – Viva a Vida!” e “LiteraNewton”, além de saraus e de lançamentos de livros.

Atualmente, devido à crise sanitária provocada pelo novo coronavírus, o horário de visitação à Casa é de segunda a sexta, de 12h às 18h. É válido lembrar que, para conhecer o local, as pessoas têm

de obedecer aos protocolos de saúde.

Teatro

Outro importante espaço é o Teatro Municipal de Cachoeiro, que foi batizado com o nome de Rubem Braga. Ele fica localizado na avenida Beira Rio, no bairro Guandu, e, recentemente, completou 20 anos. Desde que entrou em funcionamento, em 28 de abril de 2000, o teatro teve inúmeras apresentações nacionais, estaduais e locais, entre peças e espetáculos de música e de dança. Nos últimos três anos, mais de 87 mil pessoas curtiram os cerca de 430 espetáculos realizados no palco do teatro.

O espaço é reconhecido como um dos centros culturais mais importantes do Sul do Estado, contribuindo de maneira fundamental para a produção local e para ampliar o acesso dos moradores da região a atividades artísticas e aos bens culturais. Espetáculos inesquecíveis com artistas consagrados, como “O Avarento”, primeiro espetáculo nacional exibido na casa, estrelado por Jorge Dória; “Dona Flor e seus Dois Maridos”, com Marcelo Faria, além de uma apresentação com o comediante Chico Anysio, marcam a história do Teatro.

Devido à enchente que atingiu Cachoeiro, no início de 2020, o teatro foi, severamente, danificado. Também por causa da pandemia de

Covid-19, atualmente, o espaço está fechado. No entanto, a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos (Semmac) está elaborando um projeto arquitetônico para a restauração do espaço, com a preocupação de garantir a acessibilidade do teatro, conforme preconizado pela legislação adequada, e com as melhorias necessárias para o funcionamento.

Bienal Rubem Braga

Outra importante realização cachoeirense que leva o nome do maior cronista do Brasil é a Bienal Rubem Braga, o maior evento literário do Espírito Santo. Em 2018, foi realizada a sétima edição do evento, que atraiu cerca de 50 mil visitantes. A oitava edição estava marcada para ocorrer neste ano, mas também teve de ser cancelada por causa da pandemia.

“Tudo que desejamos é que a situação mundial melhore, para que possamos voltar a frequentar e aproveitar bem esses espaços culturais tão significativos. Eles permitem, entre outras formas, homenagear esse grande homem, tão importante para a história e para a cultura de Cachoeiro e do mundo. Continuaremos celebrando Rubem Braga e seu legado com alegria e orgulho”, ressalta a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Cachoeiro recebe verba para informatização na área de Atenção Primária em Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim começou a receber, nesta semana, R\$ 651.768 para informatização de processos na Atenção Primária e na implantação de Prontuário Eletrônico em Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O recurso faz parte de uma Portaria do Governo Federal para dar incentivo financeiro aos municípios e ao Distrito Federal na implementação de processos informatizados na Atenção Primária.

O Prontuário Eletrônico permite o envio de dados das UBS do município em tempo real para a base nacional do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab).

A informatização das UBS possibilita que a inserção das demandas de especialidade dos pacientes atendidos nas unidades (solicitação de especialidades pelo sistema de regulação estadual) e o acompanhamento de pessoas com Covid-19, por exemplo, se tornem mais ágeis.

A Semus deu início à implantação do Prontuário Eletrônico, no município, no primeiro semestre deste ano. 50% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) já trabalham com esse sistema. O incentivo financeiro federal permitirá a compra de maior estrutura de internet com fibra ótica para as unidades, além de computadores e impressoras para 100% dos consultórios médicos, de enfermagem e de odontologia da família, aprimorando o atendimento.



“A qualificação desse serviço é de extrema importância para as ações de saúde pública do município. Além da maior segurança com o armazenamento eletrônico dos dados dos pacientes, poderemos enviar, com mais rapidez, as informações para o Governo Federal, contribuindo, também, para o aumento do financiamento”, destaca a secretária municipal

de Saúde em exercício, Alexandra da Penha Araújo Cruz.

“Estamos sempre trabalhando para conseguir mais recursos para investimentos em Cachoeiro. Neste período de pandemia, o aperfeiçoamento dos procedimentos, na área de saúde, se tornou ainda mais importante”, completa o prefeito Victor Coelho.

Banco de Alimentos funcionará com horário reduzido a partir de segunda (21)

O Banco de Alimentos, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro, funcionará com horário reduzido a partir da próxima segunda-feira (21): das 7h às 13h. A mudança no expediente seguirá até 31 de janeiro de 2021.

A unidade tem como objetivo contribuir para a segurança alimentar por meio da distribuição de alimentos e combate ao desperdício. Entre a segunda quinzena de dezembro e o início de fevereiro, ocorre a suspensão, por recesso, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), recurso federal para comprar alimentos da agricultura familiar e distribuir para entidades socioassistenciais e famílias atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras e Creas). Neste período de fim de ano, as doações também diminuem consideravelmente.

Portanto, as compras só voltarão a ser realizadas em fevereiro. Os funcionários do local estarão, neste período, atendendo com o horário reduzido para receber doações e oferecer informações. Importante ressaltar,

ainda, que o procedimento não terá impacto na distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade, que continuará a ocorrer normalmente nesse período.

“Com a diminuição do expediente, será possível reduzir o consumo de água, energia, telefone e, principalmente, o contato entre os servidores, colaborando para redução da taxa de transmissão da Covid-19”, explica a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Banco de Alimentos

Único na região Sul do Espírito Santo, o Banco de Alimentos da Prefeitura de Cachoeiro é referência estadual na promoção de segurança alimentar e nutricional. O órgão é responsável pela complementação da alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade e do abastecimento de entidades socioassistenciais do município.

A unidade fica localizada na rua Moisés Campos Pancini, no bairro Aeroporto, ao

lado do Aeroporto Municipal e da Polícia Ambiental. Em caso de dúvidas e solicitação de informações, basta ligar para o telefone (28) 3521-9114.



Prefeitura reinaugura Capela Mortuária do bairro Aeroporto

A capela mortuária do cemitério do bairro Aeroporto foi reinaugurada, nesta quarta-feira (16), após reforma realizada neste ano. Um breve culto ecumênico foi celebrado no local para marcar a reinauguração.

O espaço ganhou nova pintura, dois boxes para cerimônias fúnebres (com álcool em gel disponibilizado nas entradas), climatização, piso de granito, dois banheiros, nova cozinha, nova iluminação e paisagismo na área externa, que ganhou novos guarda-corpos. Os serviços foram coordenados pelas secretarias municipais de Serviços Urbanos (Semsur) e Obras (Semo).

Reginaldo Aguiar, funcionário de uma empresa localizada perto da capela, aprovou os serviços. “Eu trabalho aqui há anos e sempre via o local sem cuidados. Agora, até a entrada está bonita. A capela ficou ótima”, concluiu.

“Entregamos mais uma capela para a população de Cachoeiro, que há muito, precisava de uma reforma. Esse espaço é entregue com carinho e respeito, para que as famílias possam se despedir dos entes queridos com dignidade”, afirmou o secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel.

“Este é mais um equipamento público sendo entregue para os cachoeirenses. Gostaria de agradecer a presença de todos e as bênçãos



Nova iluminação e pintura foram algumas das melhorias

para este lugar, que é marcante para as famílias da nossa cidade. Com mais conforto, cuidado e empatia, devolvemos a capela, antes

deteriorada, agora, totalmente reformada. Nosso papel é fazer cada vez mais por Cachoeiro”, frisou o prefeito Victor Coelho.



MARCAR CONSULTA SEM SAIR DE CASA?

SIM!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de dezembro de 2020 - Nº 6216

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.047

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-14592/2020, da SEME/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 15 de dezembro de 2020, o Decreto abaixo mencionado, que dispõem sobre a alteração da nomeação de Gestores de Unidades de Ensino do Município, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23/10/2019, conforme segue:

Decreto nº	Unidade de Ensino	Categoria		Gestor (a)
		Onde se lê:	Leia-se:	Escolar
27.262/17 (Alterado pelo Dec. 29.998/20)	EMEB "Irmã Margarida"	5º	4º	Walquiria de Souza Sueth

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.048

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14642/2020, da SEMDES, datado de 15/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente **LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira Titular **ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES**, em virtude de seu afastamento de suas atividades

laborais por orientação do Grupo INNOVAR e com base no Decreto nº 29.350/20, a partir de 16 de dezembro de 2020, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.049

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 7750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 24973/2020, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária da professora abaixo mencionada, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 7750/2019.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 01/02/2021	Processo
2196502	INGRID BRAVIN SOARES	Estatutário	PEB-A V	25 h/s	24973/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.159/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

DECRETO Nº 30.050**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00(dez mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO:2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

100100010000 33903999000	10.000,00	0,00
Total por Ação	10.000,00	0,00
Total por Unidade	10.000,00	0,00
Total por Órgão	10.000,00	0,00

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO

10010000202031901101000	0,00	10.000,00
-------------------------	------	-----------

Total por Ação	0,00	10.000,00
Total por Unidade	0,00	10.000,00
Total por Órgão	0,00	10.000,00
Total da Movimentação	10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 30.052

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Súmula Administrativa nº 004/2020, em anexo, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 004/2020

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no disposto do artigo 11 da Lei nº 7.129/2014 e artigo 29, do Decreto-Lei nº 4657/1942, bem como em conformidade com a deliberação plenária de sua 41ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 16 de dezembro 2020;

CONSIDERANDO a declaração judicial da nulidade do contrato administrativo de designação temporária;

CONSIDERANDO que para a concepção da Gratificação de Assiduidade não há necessidade do tempo de serviço público ser prestado de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, § 1º da Lei Orgânica Municipal, que amplia os adicionais por tempo de serviço aos servidores que prestaram serviço nas esferas municipal, estadual e federal.

RESOLVE:

1 - A contratação temporária de servidor, por atender a excepcional interesse público, constituindo-se através de um vínculo precário, mesmo na hipótese de sucessivas contratações, não gera direito a gratificação de assiduidade caso o contratado temporário passe a integrar, posteriormente, por meio de concurso público, o quadro de servidores públicos.

2 - Resolve, ainda, não haver necessidade de ser ininterrupto o prazo para concessão da gratificação de assiduidade, bem como será considerado o tempo de serviço prestado para os entes públicos Municipal, Estadual e Federal da Administração Direta

e Indireta.

3 - Revoga-se o enunciado nº 005/2019 da Procuradoria-Geral do Município.

Thiago Bringer
Fernanda Ribeiro Campos Michalsky
Barbara de Fini Xavier
Bruno Sacre de Castro
Pedro Dias Lesqueves
Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior
Manoela Athayde Veloso Sasso

DECRETO Nº 30.053

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº.27.341 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-14737/2020, da SEME/SAE,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, alínea “c” do artigo 1º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 1º** (...)”

I – Representantes do Magistério

(...)

c) Representante do Magistério Particular

Titular: Erika Piteres

Suplente: Romulo Farias de Oliveira

(...)”

Art. 2º O Mandato dos representantes mencionados no artigo anterior compreende o período de 23 de junho de 2019 a 22 de junho de 2023, em conformidade com a Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.054

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 2008, DE 26 DE MAIO DE 1975, QUE APROVA OS REGULAMENTOS COMPLEMENTARES À LEI DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 120 do Decreto nº 2008, de 26 de maio de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 120.** Os compartimentos habitáveis obedecerão às condições seguintes quanto a dimensões mínimas:

COMPARTIMENTOS	ÁREA (M)	ALTURA (M)	Largura dos vãos de Acesso
Dormitórios	7,00	2,50 (unifamiliar) 2,60 (multifamiliar)	0,80
Salas	8,00	2,60	0,80
Lojas e Sobrelojas	25,00	3,00	1,00
Salas destinadas a comércio, negócios e atividades profissionais.	25,00	2,60	0,80

Locais de reunião: Área, alturas e larguras de acesso deverão ser compatíveis com a lotação, calculadas segundo as normas deste Regulamento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.380/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde (Covid – 19), aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto nº 29.373, de 30/03/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.380/2020 - 1

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	Eletricista	SEME	09 DIAS	26/10/2020	25.661/2020
ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS	Auditor-Fiscal de Obras	SEMDURB	14 DIAS	06/11/2020	27.173/2020
ALOYSIO MARTINS PALITOT	Agente Administrativo	SEMFA	08 DIAS	08/11/2020	26.807/2020
ANA LUCIA SANTOS SILVA	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	14 DIAS	06/10/2020	25.132/2020
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	Motorista	SEMUS	12 DIAS	28/10/2020	26.269/2020
ANTONIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA	Motorista	SEMDURB	30 DIAS	05/10/2020	23.764/2020
BETHANIA ROSA CACEMIRO AYUB	Aux. Serv. Unid. Saúde	SEMUS	08 DIAS 02 DIAS	11/11/2020 19/11/2020	27.327/2020
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	Enfermeiro	SEMUS	11 DIAS	10/11/2020	27.162/2020
CELY MOREIRA DIAS	Eletricista	SEMSUR	08 DIAS	06/11/2020	26.801/2020
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA FRUCTUOSO	Técnico em Enfermagem	SEMUS	12 DIAS	03/11/2020	26.804/2020
CLAUDIA PARESCHI MARIN	Téc. Serv. Administrativos	SEMFA	10 DIAS	28/10/2020	26.281/2020
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	Professor PEB A	SEME	08 DIAS	20/10/2020	25.425/2020
CLAUDINEIA SOARES DEBONA	Aux. Educação	SEMDES	05 DIAS 01 DIA	15/11/2020 20/11/2020	27.398/2020
COSME NERO FERNANDES	Motorista	SEMUS	05 DIAS	19/10/2020	25.293/2020
DANIEL MURO MONTEIRO DE CASTRO	Vigia	SEMSUR	08 DIAS	19/10/2020	25.296/2020
DENISE MOTTA CORNÉLIO GOMES	Agente Administrativo	SEMMA	10 DIAS	19/10/2020	25.659/2020
DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	11 DIAS	29/10/2020	26.280/2020
EDER DE OLIVEIRA FRAGA	Vigia	SEMSUR	07 DIAS 02 DIAS	08/11/2020 16/11/2020	26.985/2020
EDNA MARIA CALIARI GAUDENCIO	Professor PB B	SEME	11 DIAS	09/11/2020	26.805/2020
EDSON ALVES MACHADO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	03 DIAS	12/11/2020	26.802/2020
ELMIRO CIRINO SOUZA FILHO	Téc. Enfermagem	SEMUS	07 DIAS	20/10/2020	25.290/2020
ELZA DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	08 DIAS	09/11/2020	27.404/2020
GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	09 DIAS	10/11/2020	27.171/2020
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	Gari	SEMAD	07 DIAS 08 DIAS	09/11/2020 16/11/2020	27.392/2020
IGOR GASPARI NASCIMENTO	Assistente Social	SEMDES	07 DIAS	14/10/2020	25.125/2020
ISAMARA DUARTE DA SILVA ALVES	Ajudante Geral	SEMDES	07 DIAS	06/11/2020	26.789/2020
ISAURO PEREIRA DA ROCHA	Vigia	SEME	14 DIAS	09/10/2020	25.127/2020
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES COELHO	Aux. de Saúde Bucal	SEMUS	06 DIAS 09 DIAS	20/10/2020 26/10/2020	25.819/2020
JORGE ROBERTO DE MORAIS	Artífice de Obras e Serviços Públicos	GAP	04 DIAS	03/11/2020	26.265/2020
LAÍS CRISTINA GASPAR CORREA	Agente Administrativo	SEMAD	05 DIAS 07 DIAS	03/11/2020 09/11/2020	26.771/2020
LEILA NASCIMENTO RIGONI	Téc. Serv. Administrativos	SEMFA	10 DIAS	29/09/2020	25.424/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.380/2020 – 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	Professor PEB A	SEME	08 DIAS 04 DIAS 01 DIA	12/10/2020 20/10/2020 27/10/2020	25.504/2020
LEONARDO COLODETE SESSA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	05 DIAS	16/11/2020	27.147/2020
LORENA BANDEIRA GOMES MODLO	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	10 DIAS	03/11/2020	26.786/2020
LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEMSEG	09 DIAS	15/10/2020	25.144/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
LUZIMAR MANHÃES DA SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	09 DIAS	26/10/2020	25.820/2020
MAGDA MARQUES BELMOK	Téc. Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	12 DIAS	12/10/2020	25.134/2020
MANOEL CARLOS GAMA TOBIAS	Eletricista	SEMSUR	04 DIAS 05 DIAS	11/11/2020 16/11/2020	27.391/2020
MARIA DE FÁTIMA NESPOLI LEMOS	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	08 DIAS 04 DIAS	09/11/2020 17/11/2020	27.396/2020
MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA VIEIRA	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEMESP	09 DIAS	22/10/2020	27.330/2020
MARIA JULIA PALHARES SANTOS	Téc. Serv. Administrativos	SEMAI	10 DIAS	05/11/2020	27.185/2020
MICHELLE OLIVEIRA MASSENA	Cadastrador	SEMAD	06 DIAS 08 DIAS	03/11/2020 09/11/2020	26.982/2020
MONICA REGINA ROSA DE CASTRO ARAÚJO	Costureira	SEMDES	13 DIAS	10/11/2020	27.332/2020
NATALIA BRAIDO ANTONELLI	Enfermeiro	SEMUS	12 DIAS	07/11/2020	27.145/2020
NATALIA MARIA DALVI PENHA	Agente Administrativo	SEMAD	10 DIAS 02 DIAS	19/10/2020 29/10/2020	25.376/2020
NELZA ALVES RODRIGUES	Aux. Serv. Públicos Municipais	PGM	11 DIAS	04/11/2020	27.411/2020
PAULO ROBERTO RETORE MORENO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	08 DIAS	07/11/2020	26.800/2020
PRISCILA PEÇANHA DE OLIVEIRA MOREIRA	Ajudante Geral	SEMDURB	10 DIAS	11/11/2020	27.394/2020
RAPHAEL MELLO PEREIRA	Ajudante Geral	SEMDURB	04 DIAS	19/11/2020	27.336/2020
REGINA CÉLIA SORTE VASQUES	Aux. Administrativo	SEMUS	07 DIAS	16/11/2020	27.333/2020
RODRIGO SABINO DOS SANTOS	Auditor-Fiscal Defesa do Direito do Consumidor	PGM	07 DIAS	15/10/2020	25.133/2020
ROSILANE ALVES DE SOUZA	Téc. Serv. Administrativos	SEMAI	12 DIAS	23/10/2020	25.823/2020
ROSINEI REGINA COSTALONGA DA SILVA	Ajudante Geral	SEME	01 DIA 05 DIAS 05 DIAS	30/10/2020 01/11/2020 09/11/2020	26.277/2020 26.798/2020
SAULO MARCIO AZEVEDO SANTOS	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	10 DIAS	05/11/2020	27.156/2020
SHIRIANA CONSUELO CHIPAMO LOCATELLI	Agente Administrativo	SEMUS	08 DIAS	03/11/2020	26.345/2020
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	11 DIAS	05/11/2020	26.789/2020
SILVANIA MENEZES BAZETH	Professor PEB C	SEME	07 DIAS	01/11/2020	26.282/2020
SUSANY GARCIA CALVI	Agente Administrativo	PGM	12 DIAS	15/10/2020	25.291/2020
TANIA MARIA SILVÉRIO LIMA	Aux. Administrativo	SEMDURB	05 DIAS	28/09/2020	25.330/2020
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	Auditor-Fiscal de Transportes	SEMDURB	07 DIAS 04 DIAS	13/10/2020 20/10/2020	25.329/2020
WELLINGTON BABISKI MADEIRA	Professor PEB A	SEME	11 DIAS	28/10/2020	26.267/2020
WENDYA REZENDE BUENO DUTRA	Professor PEB A	SEME	08 DIAS	30/10/2020	26.266/2020

PORTARIA Nº 1.381/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.381/2020 - 1

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANA FERREIRA DA SILVA SCHARRA	AJUDANTE GERAL	SEMDURB	02 DIAS	03/11/2020	1-25.813/2020
ALVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	10 DIAS	19/10/2020	1-25.128/2020
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	02 DIAS 01 DIA	07/10/2020 09/10/2020	1-24.142/2020
ANDRÉ LUIZ BORGES GUMARÃES	MOTORISTA	SEMUS	02 DIAS	07/10/2020	1-24.058/2020
ANDREA DE AZEVEDO ABRAHÃO PENEDO	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	15 DIAS	24/09/2020	1-23.290/2020
ARLETI BRAVIM	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	10 DIAS	16/11/2020	1-26.891/2020
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMSEG	03 DIAS	20/10/2020	1-25.131/2020
CARLAS DE SOUZA	PROFESSOR PEB B	SEME	01 DIA	14/10/2020	1-24.710/2020
CARLOS MAGNO MORAES VALIATTI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMDURB	02 DIAS	20/10/2020	1-24.924/2020
CINTIA PINHEIRO SIQUEIRA LANNES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	04 DIAS 01 DIA	29/09/2020 06/10/2020	1-24.141/2020
CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	04 DIAS	24/11/2020	1-27.400/2020
CLAUDIA PARESCHI MARIN	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	15 DIAS	23/11/2020	1-27.337/2020
CLAUDIA PINHEIRO DEARRUDA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAI	08 DIAS 02 DIAS 05 DIAS	20/10/2020 28/10/2020 30/10/2020	1-25.130/2020 1-25.331/2020 1-25.501/2020
CRISTIANE PEREIRA COELHO MENASSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES	02 DIAS	03/11/2020	1-26.338/2020
CRISTOVÃO BAHIENSE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	24/11/2020	1-27.331/2020
CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	01 DIA	23/11/2020	1-27.328/2020
DOUGLAS RIBEIRO DE BRITTO BARBOZA	AJUDANTE GERAL	SEMAD	03 DIAS	12/10/2020	1-24.147/2020
EDMAR PAULA GAMA SOUZA	MOTORISTA	SEMSEG	07 DIAS	08/10/2020	1-24.103/2020
EDSON ALVES MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	01 DIA	11/11/2020	1-26.344/2020
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEMSEG	07 DIAS	09/10/2020	1-24.798/2020
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMDES	15 DIAS	17/11/2020	1-26.986/2020
ELISABETH DE PAULA PIRES	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	10 DIAS	11/11/2020	1-26.890/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.381/2020 - 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ELIZABETH CAETANO	GARI	SEMO	03 DIAS	18/11/2020	1-27.169/2020
ELZA DE PAULA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	05/11/2020	1-26.061/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ERIKA LOPES DA SILVA	FARMACÊUTICO	SEMUS	01 DIA	30/09/2020	1-23.767/2020
GILBERTO CORREA DELFINO	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMO	02 DIAS 11 DIAS	10/10/2020 12/10/2020	1-24.714/2020
GLÁUCIA MARTINS SANT'ANNA ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	05 DIAS	13/10/2020	1-24.716/2020
GLEYCI DE OLIVEIRA PATRICIO MARQUES	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	30/10/2020	1-25.822/2020
HECTOR KILLE BOECHAT PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	01 DIA	18/11/2020	1-27.150/2020
HEVALDO BUENO CORRÊA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 DIA 04 DIAS	28/10/2020 03/11/2020	1-25.302/2020 1-26.068/2020
IGOR GASPARI NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	07 DIAS	21/10/2020	1-25.297/2020
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	04 DIAS	10/11/2020	1-26.799/2020
IVONI CARMEN COSTA FURLAN	PROFESSOR PEB D	SEME	07 DIAS 15 DIAS	28/10/2020 04/11/2020	1-25.380/2020 1-26.064/2020
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	01 DIA 10 DIAS	13/10/2020 14/10/2020	1-24.926/2020
JEAN MISSE	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	01 DIA	20/10/2020	1-24.932/2020
JOÃO HENRIQUE VENTURY	MÉDICO PEDIATRA	SEMUS	02 DIAS	05/10/2020	1-24.148/2020
JOAS THOMPSON JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	SEMSEG	05 DIAS	20/10/2020	1-25.124/2020
JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES	15 DIAS	15/11/2020	1-27.407/2020
KARLA NEVES SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	01 DIA 03 DIAS	23/10/2020 03/11/2020	1-25.298/2020 1-26.069/2020
LUCIANA ALCANTARA PINHEIRO MANHABUSQUI	PROFESSOR PEB B	SEME	15 DIAS 15 DIAS	05/10/2020 28/10/2020	1-24.104/2020 1-25.815/2020
LUCIANO MOLINA DE ABREU	MOTORISTA	SEMUS	02 DIAS	23/11/2020	1-27.402/2020
LUZIA GOBBI LIBERATORI	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMESP	01 DIA	30/10/2020	1-26.279/2020
MAGDA MARQUES BELMOK	TÉC. DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	15 DIAS	12/11/2020	1-27.157/2020
MARCIA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA 03 DIAS	19/10/2020 21/10/2020	1-24.928/2020
MARCIA QUINELATO FALCONI	FONOAUDIÓLOGO	SEMUS	01 DIA	05/11/2020	1-26.278/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.381/2020 - 3

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
MARCO AURÉLIO DA SILVA	GARI	SEMSUR	03 DIAS	18/11/2020	1-27.163/2020
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	GARI	SEMSUR	01 DIA 01 DIA 01 DIA	05/10/2020 19/10/2020 23/10/2020	1-25.129/2020 1-25.129/2020 1-25.142/2020
MARCUS VINICIUS COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	01 DIA 01 DIA	22/10/2020 30/10/2020 03/11/2020	1-25.145/2020 1-25.662/2020 1-25.662/2020
MARIA ALDA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS	13/04/2020	1-12.947/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	01 DIA	13/11/2020	1-26.895/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	17/11/2020	1-27.151/2020
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	FARMACÊUTICO	SEMUS	10 DIAS	24/09/2020	1-23.666/2020
MARIA JOSÉ DEPOLLI DOS SANTOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	01 DIA	30/10/2020	1-26.067/2020
MAROIZES VALDILANGE CAETANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	07 DIAS	18/08/2020	1-25.147/2020
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	02 DIAS	19/11/2020	1-27.335/2020
NALIA TOMAZ DE ARAUJO PASTORE SANTANA	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PGM	04 DIAS	17/11/2020	1-27.154/2020
NELSON DE SOUZA MILHORATO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	03 DIAS	10/11/2020	1-26.787/2020
NOELMA LAURINDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	25 DIAS	11/11/2020	1-27.149/2020
PATRICIA DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	03 DIAS 02 DIAS	09/11/2020 12/11/2020	1-26.283/2020 1-26.893/2020
PRISCILA FERNANDES DE SOUSA	AUXILIAR PRÓTESE DENTÁRIA	SEMUS	04 DIAS	10/11/2020	1-26.343/2020
PRISCILA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDURB	04 DIAS	27/10/2020	1-25.656/2020
REMO URAN JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SEMUS	01 DIA	09/10/2020	1-24.713/2020
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	15 DIAS	23/10/2020	1-25.327/2020
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEMUS	01 DIA 01 DIA 01 DIA	18/09/2020 15/10/2020 16/11/2020	1-22.653/2020 1-24.933/2020 1-26.984/2020
ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	19/11/2020	1-27.175/2020
SANDRA NALESSO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	04 DIAS 02 DIAS	13/10/2020 29/10/2020	1-24.417/2020 1-25.655/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.381/2020 - 4

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
SANDRA POLVERINE COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDURB	02 DIAS	29/10/2020	1-25.814/2020
SILVANA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA 03 DIAS	10/11/2020 11/11/2020	1-27.186/2020
STEFANO CARREIRO FABRIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	01 DIA	22/10/2020	1-25.146/2020
SUELLEN GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR PEB A	SEME	15 DIAS	09/11/2020	1-26.983/2020
SUZANA DE PAULA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	05 DIAS	13/10/2020	1-24.715/2020
FATIANA BARBOSA MATIELO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	02 DIAS	29/09/2020	1-23.662/2020
THAYLON DE AZEVEDO MENDES	MECÂNICO DE MÁQUINAS EQUIP. E VEÍCULOS	SEMSUR	07 DIAS	26/10/2020	1-25.304/2020
VANEA MARIA NOGAROL BELINATO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	08/11/2020	1-26.770/2020
WANDERSON DE SOUZA GAVA	MOTORISTA	SEMUS	15 DIAS	28/10/2020	1-25.381/2020

PORTARIA Nº 1.383/2020

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 22.361/2020, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.170/2020, que autoriza concessão de benefício auxílio-doença à servidora **NISANDRA ALVES**, Professor PEB B, lotada na SEME, passando a constar a data de retorno ao trabalho a partir de 1º de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.384/2020

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 30.480/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 865/2020, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de dezembro de 2020, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2020.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.397/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013

e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
LUCINEIA MARQUES BARBOSA	Assistente Social	SEMDES	30 DIAS	29/10/2020	1-25.817/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.398/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANNA	Agente de Serviços da Educação	SEMMAC	20 DIAS 10 DIAS	21/09/2020 11/10/2020	1-25.135/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.406/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.927, de 17 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 004 e 005**, datadas de 1º de dezembro de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 004, de 01 de dezembro de 2020

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO LAR NINA ARUEIRA NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 7839, de 05 de outubro de 2020 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 01 de dezembro de 2020.

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Inscrição da Instituição Pública abaixo mencionada no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

LAR NINA ARUEIRA

CNPJ nº 27.561.844/0001-68

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 005, de 01 de dezembro de 2020

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO LAR JOÃO XXIII NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 7839, de 05 de outubro de 2020 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 01 de dezembro de 2020.

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Inscrição da Instituição Pública abaixo mencionada no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

LAR JOÃO XXIII

CNPJ nº 39.289.889/0001-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 1.409/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **KAROLYNE ATHAYDE PIASSI**, lotada na SEMMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 120/2020 11/12/2020	IMPRESA NACIONAL	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE	1 - 23.511/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2020.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos

PORTARIA Nº 1.412/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.935/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
BOSCO DE FREITAS LIMA	SEMFA	15/12/2020 até 15/03/2021	02-14341/2020
EDSON ALVES MACHADO	SEMFA	15/12/2020 até 15/03/2021	02-14341/2020
LUIZ FABIANO PIASSAROLI	SEMFA	15/12/2020 até 15/03/2021	02-14341/2020

MAGALI CARVALHO ANDRADE FONTOURA	SEMMAC	15/12/2020 até 15/03/2021	02-14558/2020
MÁRCIO CORREIA GUEDES	SEMFA	15/12/2020 até 15/03/2021	02-14341/2020
NILO SÉRGIO RETORE MORENO	SEMFA	15/12/2020 até 15/03/2021	02-14341/2020
ROGÉRIO NEVES GOMES	SEMFA	15/12/2020 até 06/02/2021	02-14341/2020
RONALDO SILVA LEMOS JUNIOR	SEMFA	15/12/2020 até 15/03/2021	02-14341/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020.

MAYCON ALMEIDA COSTA

Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 1.435/2020

FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, de 25 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, o processo de **Escolha de Turma para 2021**, pelos professores efetivos, celetistas estáveis e municipalizados, será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º Considera-se turma, para os efeitos desta portaria, o agrupamento de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, conforme disposto no artigo 13 da Portaria SEME nº 1.333/2020, de 19 de novembro de 2020 (publicada no Diário Oficial do Município nº 6196, de 20 de novembro de 2020), cuja composição tenha sido informada pela unidade de ensino, ratificada pela Gerência de Auditoria e Documentação Escolar e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A **Escolha de Turma para 2021** deverá realizar-se no dia 22/12/2020, em reunião geral, designada especificamente para tal finalidade, assegurada a convocação, prévia, por escrito, com confirmação de ciência de todos os professores da unidade de ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração.

§ 1º Só será objeto de escolha para **2021**, a turma formada após matrículas, cuja composição tenha sido demonstrada à Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado no artigo 13, da Portaria nº 1.333/2020 e aprovada nos termos dessa.

§ 2º Da reunião a que se refere o *caput* deste artigo será lavrada ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome, turma, ano e turno, preenchidos ainda os formulários anexos.

§ 3º Os documentos que registrarem a escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente até dia 28/12/2020.

Art. 4º A escolha de turma para 2021 levará em consideração o disposto no art. 35, inciso I da Lei 3995, de 24 de novembro de 1994, assim como o desenvolvimento educacional do aluno, obedecidos, ainda, os seguintes critérios:

Antiguidade do servidor na unidade de ensino, em razão do que o ocupante de dois cargos, deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação;

Preservação do direito de escolha dos professores que atuam: na função de coordenador de turno, gestor escolar, em qualquer unidade de ensino da rede em 2020; inclusive na Unidade Central ou Escolas de Tempo Integral por localização provisória, a convite (conforme a Lei nº 7750/2019, art. 8º, II).

Precedência dos professores que atuaram na respectiva unidade de ensino em 2020 sobre os professores nas seguintes situações:

Afastamentos oficialmente autorizados, quando superiores a dois anos;

Atuação em localização provisória, **a pedido**, em outra unidade de ensino;

Atuação em cargo de chefia ou assessoramento na administração municipal, **quando fora do Sistema Municipal de Ensino**.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso I do artigo 3º, não havendo opções de turmas em turnos distintos, para o servidor, este ficará excedente na escola, devendo inscrever-se em concurso de remoção.

§ 2º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem em readaptação funcional, com laudo médico definitivo.

Art. 5º A escolha deverá ser feita sob coordenação do gestor escolar e dos professores pedagogos, com registro inequívoco em ata, além do preenchimento de formulário próprio, com a presença de todos os professores convocados, estatutários, celetistas estáveis e efetivos municipalizados, egressos da rede estadual (Convênio nº 183/2005), localizados definitivamente na unidade de ensino. Será permitida a escolha por procuração, mediante apresentação acompanhada do documento de identificação do procurador.

Parágrafo único: O professor de duas (2) matrículas deverá escolher em turnos distintos.

Art. 6º Para fins de exata adequação de carga horária, em cumprimento a Lei municipal 6.713/2012, o Professor PEB-A de 40 horas semanais deverá escolher, prioritariamente, turma de tempo integral e o Professor PEB-A de 25 horas semanais, turmas de tempo parcial.

§ 1º Não havendo turma de tempo integral, o Professor PEB A de 40 horas semanais poderá, escolher 02 (duas) turmas parciais em turnos diferenciados.

§ 2º Não existindo turmas de 0 a 3 anos, o Professor PEB A deverá se inscrever em concurso de remoção, sendo considerado excedente na unidade de ensino.

Art. 7º A equipe pedagógica deve intervir na escolha, caso o perfil do servidor não seja adequado ao da turma, tanto no ensino fundamental, quanto na educação infantil, valendo-se para tal constatação de registro de atendimentos ou histórico de orientações de natureza disciplinar ou pedagógica.

Art. 8º A escolha de turmas de 1º ao 5º ano pelo Professor de Educação Básica – B (PEB-B) implica atuação com os seguintes componentes da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

Art. 9º Não serão objeto de escolha: sobras de aula, atuação em apoio, projetos, coordenação de área, salas de recursos multifuncionais.

Art. 10 Todos os professores que se encontrarem afastados deverão participar do processo de escolha de turma na unidade de ensino de origem, com observância no art. 4º.

Art. 11. A situação do professor excedente, verificada após o processo de escolha de turmas, será resolvida por ocasião do concurso de remoção, no qual deverá se inscrever obrigatoriamente, sob pena de localização de ofício.

Parágrafo único: Considera-se excedente, para fins de escolha de turmas e de concurso de remoção, o professor para o qual não haja carga horária disponível em nenhum dos turnos da unidade de ensino.

Art. 12. Aos Professores de Educação Básica – C (PEB-C) com impossibilidade de integralizar a carga horária, exclusivamente em seus próprios componentes, terão sua situação por ato de ofício da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A escolha de turmas pelo Professor de Educação Básica – C (PEB-C), do componente curricular Inglês, deverá se restringir às turmas do 6º ao 9º ano, não sendo admitida escolha de turmas de 1º ao 5º ano.

Art. 14. O resultado da escolha das turmas a que se refere esta Portaria será objeto de análise e homologação pela Secretaria Municipal de Educação para sua validade.

Parágrafo único: A escolha de turmas, após homologação da Secretaria Municipal de Educação, não será passível de alteração, ainda que haja sobras de aulas, as quais serão obrigatoriamente computadas para fins de concurso de remoção.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicada a legislação vigente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.436/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1351/2020 E Nº 1355/2020, QUE DISPÕEM SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 28.532, de 25 de abril de 2019, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 14.695/2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 16 de dezembro de 2020, a Portaria nº 1.351/2020 e a Portaria nº 1.355/2020, de 30 de novembro de 2020, que tratam de autorização de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** de servidores efetivos e temporários respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto: renovar a vigência do contrato nº 262/2019, firmado em 08/08/2019, para dar continuidade a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria e Vigilância Armada com Fornecimento de Mão de Obra a ser Executado de Forma Contínua em Equipamentos Públicos de Cachoeiro de Itapemirim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4412-111100050000 – MDE CRECHE

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4413-111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4414-111300060000 – FUNDEB 40% PRE ESCOLA

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4415-112000060000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4621-111100010000 – MDE

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4622-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4623-112400007000 – FNDE-APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO-FPM

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4624-112517010000 – CONV MUNICIPALIZAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4664-111100010000 – MDE

Projeto/Atividade: 2.135 – Manutenção das Atividades da Educação Especial

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4718-111100010000 – MDE

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4719-111300010000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020.

VIGÊNCIA: A partir 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Gustavo Martins de Godoy – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-27.357/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATADO: UP Brasil Administração e Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e administração de vale-alimentação por cartão com tarja de identificação magnética e chip.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do disposto na Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 3086-121100000000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 5922 - 221400001003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 5923-221400003009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 5924 – 221400003008

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 5925 – 221400001018

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 5926 – 221400001013

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 5927 - 221400001006

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001

FICHA-FONTE: 5928 – 221400002003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROJETO/ATIVIDADE: 1012216312.109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.03.0001
FICHA-FONTE: 6701 - 221400001001

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ
 Secretário Municipal de Saúde em Exercício
 Decreto Municipal 29.960 de 23/11/2020

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2019
CONTRATADA: UP Brasil Administração e Serviços LTDA
CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1012216312.119 – 3086 - 1211000000000
 16.02.1012216312.119 – 5922 – 221400001003
 16.02.1012216312.119 – 5923 – 221400003009
 16.02.1012216312.119 – 5924 – 221400003008
 16.02.1012216312.119 – 5925 – 221400001018
 16.02.1012216312.119 – 5926 – 221400001013
 16.02.1012216312.119 – 5927 – 221400001006
 16.02.1012216312.119 – 5928 – 221400002003
 16.02.1012216312.109 - 6701 - 221400001001

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

SIGNATÁRIO: Alexandra da Penha Araújo Cruz - Secretário Municipal de Saúde em Exercício

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **Retificação do Pregão Eletrônico nº. 40/2020 – Licitação nº 848966**, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais Hospitalares - COVID-19 (Teste Imunocromatográfico para Detecção dos Anticorpos IGM/IGG do Coronavírus Covid-19 e Teste Rápido de Gravidez), com base na Lei Nº 13.979/2020. (lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados), passando a **Abertura das propostas** para as 8h do dia 28/12/2020 e o **Início da Sessão Pública** para as 9h do dia 28/12/2020. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2020

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
 Pregoeira

AGERSA

PORTARIA Nº 090/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.
 O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **SINVAL HEMERLY DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, lotado na SEMO e cedido à AGERSA, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 28 de Dezembro de 2020, em virtude de prêmio incentivo 2019, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
 DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público, de acordo com as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de laboratório para realização de coletas e análises da qualidade da água distribuída, do esgoto tratado e de corpos receptores de esgoto, na área de abrangência do Contrato de Concessão nº 029/1998, foi declarado DESERTO.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
 Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

CERTAME LICITATÓRIO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº. 004/2020 – Licitação nº 850746 . ID (CidadES 2020.016E0800001.01.0005)

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de custódia qualificada, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva, de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS.

Abertura das propostas: 08h do dia 06/01/2021

Início da Sessão Pública: 09h do dia 06/01/2021

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.ipaci.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações através do tel.: (28) 3155-5364 - E-mail: ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2020

DAYSE MODESTO CORREA
 Pregoeira Substituta

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 387/2020.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 7234/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
DANUSA BLASCO BOMFIM SILVERIO	Assessor especial de aquisições	05	14/12/2020	18/12/2020	19/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

RANIERI CARVALHO ARIDE, CPF Nº 031.074.157-23, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA LICENÇA PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI por meio do protocolo nº 47057/2019, para a atividade (18.06) - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – ES-482 (Cachoeiro x Alegre), S/N, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 8632020FAT

DAM: 3505064



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio